# DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Rio Real



### ÍNDICE DO DIÁRIO

LIC	CITAÇÃO
	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2021-PP
DI	ECRETO
	DECRETO MUNICIPAL Nº 310 DE 13 DE ABRIL DE 2021



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 023-2021-PP — Objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquinas (retroescavadeira e pá carregadeira) incluindo operador e combustível para execução e manutenção de serviços em atendimento às demandas da secretaria municipal do Agronegócio e Meio Ambiente deste Município de Rio Real-Estada da Bahia. Abertura 27/04/2021 às 09:00 horas, Informações: (\*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 14 de abril de 2021. Pierre Matos da Silva — Pregoeiro.

#### **DECRETO MUNICIPAL N° 310 DE 13 DE ABRIL DE 2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL N. 310 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra e benfeitorias, atingida pela obra de construção de campo de futebol society municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "í" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

**CONSIDERANDO** a necessidade da desapropriação de imóvel privado com área rural medindo 3.025,00 m², localizado no Povoado Baixa da Coruja, s/n, às margens da Rodovia BA - 396, no Município de Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, destinados à construção de campo de futebol society municipal, objetivando o interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra rural e suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel inscrito sob Matrícula 8.813, Livro B-15 e Folha 220-223, atingida pela obra de construção de campo de futebol society municipal, localizadas no Povoado Baixa da Coruja, s/n, às margens da Rodovia BA - 396, neste município, medindo 3.025,00 m², conforme comprovado por meio de Memorial Descritivo do Levantamento Cadastral emitido pela Secretaria de Infraestrutura de Rio Real/BA, tendo como proprietários o Sr. THIAGO ALVES DOS SANTOS, RG: 14.838.696-28 SSP/SP, CPF: 054.081.955-70, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, a Sra. TAIS ALVES DOS SANTOS, RG: 14.838.694-66 SSP/BA, CPF: 064.596.375-55, brasileira, maior, solteira, autônoma e a Sra. DEVANICE ALVES DOS SANTOS, RG: 1.313.476 SSP/SE, CPF: 903.629.005-82, brasileira, maior, solteira, autônoma, todos residentes e domiciliados na Rua Pedro Plácido dos Santos, nº 815, centro, em Rio Real/BA, CEP: 48.330-000;

- Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.
- **Art. 3º** A área declarada de utilidade pública e efetivamente indenizada deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio Real/BA, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000. CNPJ: 15.088.800/0001-83

<u>prefeituraderioreal@yahoo.com.br</u>

tel: (75) 3426-1320





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - A Procuradoria Jurídica do Município de Rio Real/BA, representará a Prefeitura Municipal de Rio Real nas eventuais medidas administrativas e judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

Antônio Aives dos Santos Prefeito Municipal

> Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000. CNPJ: 15.088.800/0001-83 <u>prefeituraderioreal@yahoo.com.br</u> tel: (75) 3426-1320

